



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

**Câmara: 18 de maio de 2020.**

**Plenária: 19 de maio de 2020.**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
Ação Social do Paraná	<b>Gisele Figueiredo</b> Frede Henrique Dias
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	<b>Márcia Gonçalves Valim Paiva</b> Vilmar Roecker
Universidade Livre para a Eficiência Humana	<b>Ivy Karla Bustamante Abbade</b> Andrea Moreira de Castilho Koppe
SEJUF	<b>Tádeu Átila Mendes</b> Marcela Divair M. Evangelista
SEED/Esporto	<b>Antonio Carlos Dourado</b> Jacqueline Ribas
	<b>David Antonio Pancotti</b> Solimar Gouveia
Presidente	Gisele Figueiredo
Relatora	Marcela Divair M. Evangelista
Apoio Técnico	Adriane Zielinski Chede

Relatório:

### **4.1. Interessado: CEDCA/PR:**

Pauta Permanente - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo:

**4.1.1. Deliberação nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de

prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

**07 municípios foram pagos em 2018 - Valores repassados: R\$ 883.750,00;**

**13 municípios foram pagos em 2019 - Valores repassados: R\$ 1.641.250,00;**

**Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00.**

**20 municípios foram pagos:**

Município	Repasse Abreviado	Data de pagamento	Valor Bruto
Pinhão	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	06/11/2018	R\$ 126.250,00
Cascavel	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	08/11/2018	R\$ 126.250,00
Curitiba	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	08/11/2018	R\$ 126.250,00
Fazenda Rio Grande	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	08/11/2018	R\$ 126.250,00
Francisco Beltrão	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	29/11/2018	R\$ 126.250,00
Cianorte	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	20/12/2018	R\$ 126.250,00
Paranavaí	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	20/12/2018	R\$ 126.250,00
Arapongas	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Foz do Iguaçu	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Imbituva	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Itaperuçu	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Quedas do Iguaçu	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	18/03/2019	R\$ 126.250,00
Mandirituba	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	25/03/2019	R\$ 126.250,00
Almirante Tamandaré	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	28/03/2019	R\$ 126.250,00
Guarapuava	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	01/04/2019	R\$ 126.250,00

São José dos Pinhais	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	03/05/2019	R\$ 126.250,00
Pato Branco	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	19/06/2019	R\$ 126.250,00
Araucária	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	12/12/2019	R\$ 126.250,00
Irati	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	19/12/2019	R\$ 126.250,00
Goioerê	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	19/12/2019	R\$ 126.250,00
Total			R\$ 2.525.000,00

**Falta análise técnica do município:**

01. Campo Largo – R\$ 126.250,00.

**Análise técnica no setor DPCA:**

01. Rio Branco do Sul - R\$ 126.250,00.

**Valores de repasse para os dois municípios: R\$ 252.500,00.**

**Aguardando documentos para o Atestado de Regularidade, Conselho, Plano e Fundo municipal da Criança e do Adolescente:**

1. Piraquara - R\$ 126.250,00;

2. Toledo - R\$ 126.250,00.

**Encaminhado para pagamento – (GOFs):**

1. Palmas – R\$ 126.250,00;

2. Sarandi – R\$ 126.250,00;

3. União da Vitória – R\$ 126.250,00;

4. Campo Magro – R\$ 126.250,00;

**Valores de repasse para os 4 municípios: R\$ 505.000,00.**

**Encaminhado para Câmara do FIA para análise:**

1. Reserva – R\$ 126.250,00;

2. Ortigueira – R\$126.250,00;

3. Londrina - R\$ 126.250,00

**Valores de repasse para os 3 municípios: R\$ 378.750,00.**

**Município aguardando Adesão:**

Rio Negro – Valor: R\$ 126.250,00 – Solicitou prorrogação do prazo: Encaminhado para análise na Câmara do FIA.

**Valor total para repasse - R\$ 4.040.000,00;**

Pagos: R\$ 2.525.000,00;

Á repassar: R\$ 1.515.000,00 – Valores a repassar aos 12 municípios;

**Total 32: R\$ 4.040.000,00.**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE.**

**4.1.2. Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR –** Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

**30 municípios foram pagos em 2017;**

**66 municípios foram pagos em 2018;**

**30 municípios foram pagos em 2019;**

**31 municípios não aderiram.**

**Municípios Não Adesão: Total R\$ 299.984,00.**

**Pagos em 2019 – 30 municípios - Total: R\$ 266.352,00:**

01 - Araucária

02 - Assaí

03 - Barracão

04 - Cambará

05 - Campo Largo

06 - Carlópolis

07 – Colombo

08 – Fernandes Pinheiro

09 - Figueira

10 - Guamiranga

11 - Jaboti

12 - Jacarezinho

13 - Jaguapitã

14 - Jaguariaíva

- 15 - Lidianópolis
- 16 - Loanda
- 17 - Marialva
- 18 - Marilândia do Sul
- 19 - Maringá
- 20 - Morretes
- 21 - Palmeira
- 22 - Paranaguá
- 23 - Pitanga
- 24 - Prudentópolis
- 25 - Quedas do Iguaçu
- 26 - Querência do Norte
- 27 - Reserva do Iguaçu
- 28 - Rio Azul
- 29 - Santo Antônio do Sudoeste
- 30 - São Miguel do Iguaçu

**Pagos:126;**

**Não Adesão: 31;**

**Total: 157 - Atualizado em 07/05/2020**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE.**

#### **4.2. Interessado: CEDCA/PR:**

Referente as Deliberações nº 055/16 e nº 054/16– Solicitação do conselho a CPSE, sobre as justificativas dos saldos dos Programas Crescer em Família e Liberdade Cidadã.

Protocolado sob nº 16.586.561-8 - A CPSE encaminha para análise conforme segue:

“Em atenção ao parecer da Câmara do Fia, do dia 16/04/2020 sobre o Panorama da Deliberação nº 055/2016, o qual solicita as justificativas dos saldos para a não execução dos recursos.

Cabe primeiro ressaltar que os saldos apurados foram referentes à última prestação de contas que o município preencheu no sistema do ano de 2019. Como existe um lapso temporal nas análises destas prestações, a DPSE somente completará seu parecer agora em 2020.

Lembramos que, de acordo com panorama apresentado foram pagos 172 município da Deliberação nº 055/2016, sendo que os encerramentos da execução dos recursos serão:

**Em 2020:** 157 municípios

**Em 2021:** 10 municípios

**Em 2022:** 04 municípios

Sendo assim, elencamos na planilha abaixo as **justificativas apenas dos municípios que receberam em 2017, cujo o prazo final dos 36 meses para execução encerrará em 2020.**

**SALDO ACIMA DE 30% - recebido em 2017 / final de execução em 2020**

	<b>Município</b>	<b>Saldo X Repasse</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Justificativa aprovada em Resolução do CMDCA</b>
1	Guaratuba	104,82%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
2	Wenceslau Braz	104,12%	Justifica dificuldades em processos licitatório.	Sim
3	Almirante Tamandaré	103,63%	Justificativa que recurso será usado para aquisição de um veículo.	Sim
4	Jaguariaíva	103,44%	Justifica dificuldades em processos licitatórios.	Sim
5	Apucarana	103,42%	Justifica que estão em processo	Sim

			licitatório para a capacitação da equipe.	
6	Sarandi	103,39%	<b>Não apresenta justificativa do saldo</b>	<b>Sim, descreve que justificativa foi encaminhada</b>
7	Sengés	103,37%	Justifica dificuldade quanto a insuficiência técnica administrativa e aumento de tarefas bucráticas na Política da Assistência	Sim
8	Rio Branco do Sul	103,36%	Justifica pela dificuldade em procedimentos licitatórios.	Sim
10	Loanda	103,34%	<b>Não apresenta justificativa do saldo</b>	<b>Não</b>
11	Iporã	103,3%	Justifica dificuldades em processos licitatórios.	Não
12	Pontal do Paraná	103,22%	Justifica veículo adquirido e aguardando entrega.	Não
13	Pirai do Sul	103,16%	Justifica finalização de processos licitatórios	Sim
14	Assis Chateaubriand	102,19%	Justifica morosidade em procedimentos licitatórios para aquisição de veículo.	Sim
15	Santo Antônio da Platina	102,16%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
16	Corumbataí do Sul	101,69%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
17	Mallet	101,18%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
18	União da Vitória	100,34%	Justifica que o recurso não foi	Sim

			usado em sua totalidade, mas não houve descontinuidade do serviço	
19	Santa Fé	97,78%	Justifica pela dificuldade em procedimentos licitatórios.	Sim
20	São João do Caiuá	97%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não, mas aprova Plano de Providências</b>
21	Bela Vista da Caroba	94,02%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
22	Umuarama	91,36%	Justifica que o recurso foi programado para pagamento de Bolsa Auxílio as famílias  acolhedoras, que no semestre só foram três	Sim
23	Ponta Grossa	90,23%	Resolução do CMAS descreve  que justificativa. foi encaminhada	Sim



24	Guarapuava	89,11%	Justifica que atrasou a tramitação documental para o repasse a OSC.	Sim
25	São Jerônimo da Serra	85,92%	Justifica pela dificuldade em procedimentos licitatórios.	Sim
26	Bituruna	85,77%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
27	Cambé	81,62%	Justifica atraso em processos licitatórios para aquisição de material de custeio	Sim
28	São João do Triunfo	79,18%	Justifica que os recursos não foram utilizados, mas o gestor prometeu execução no 2º semestre	Não
29	Clevelândia	79,02%	Justificado pela dificuldade em procedimentos licitatórios.	Sim
30	Querência do Norte	77,16%	Não apresenta justificativa do saldo.	Não
31	Lapa	75,35%	Justifica o saldo devido o planejamento das ações alguns materiais ainda encontram-se em processo de compras, sendo que estes materiais estão com previsão de entrega até o final da vigência desta Deliberação.	Sim
32	Itaperuçu	70,91%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
33	Porto Vitória	69,69%	Justifica que a capacitação contratada está em licitação.	Sim
34	Coronel Domingos Soares	69,35%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
35	Quitandinha	67,98%	Justificado pela dificuldade em	Sim

			procedimentos licitatórios.	
36	Cantagalo	67,77%	Justificado pela dificuldade em procedimentos licitatórios.	Sim
37	Piraquara	65,22%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
38	Lindoeste	62,89%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
39	Iretama	59,06%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
40	São José dos Pinhais	56,47%	Justifica que foram adquiridos equipamentos e o restante foi reprogramado para aquisição de veículo e computadores.	Sim, descreve
41	Paranacity	56,17%	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>

42	Arapongas	55,94%	Justifica problemas no fluxo dos processos licitatórios	Sim
43	Campo Largo	52,89%	Justifica que parte do recurso foi executado e outra foi empenhadas em alguns materiais	Não
44	Cafelândia	49,79%	Justifica dificuldades em processos licitatórios	Não
45	<b>Cruzeiro do Oeste</b>	<b>46,72%</b>	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
46	<b>São Mateus do Sul</b>	<b>45,67%</b>	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
47	Astorga	44,41%	Justificado pela dificuldade em procedimentos licitatórios	Sim
48	Fazenda Rio Grande	42,22%	Justifica que execução do Plano de Trabalho estar de acordo com o cronograma	Não
49	<b>Nova Londrina</b>	<b>39,9%</b>	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>
50	Medianeira	37,38%	Justifica que o recurso já foi utilizado em sua totalidade no 2º semestre de 2019, dentro do que foi estabelecido no Plano de Ação.	Sim
51	Curitiba	35,43%	Justifica que os valores empenhados ainda não foram liquidados.	Sim
52	<b>Terra Roxa</b>	<b>33,11%</b>	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
53	<b>Foz do Jordão</b>	<b>32,23%</b>	<b>Não apresenta justificativa do</b>	<b>Não</b>

			<b>saldo.</b>	
<b>54</b>	<b>Tijucas do Sul</b>	<b>31,69%</b>	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Sim</b>
<b>55</b>	<b>Imbituva</b>	<b>30,94%</b>	<b>Não apresenta justificativa do saldo.</b>	<b>Não</b>

A partir do levantamento realizado de um total de 55 municípios com saldo acima do recomendado, e dentre as justificativas descritas, as dificuldades em procedimentos licitatórios foram as que mais apareceram e se destacaram nos municípios que executam o serviço.

Informamos que esta DPSE já encaminhou o Memorando Circular nº 003/2020 aos Escritórios Regionais sobre orientações referentes as situações inadequadas e ressalvas analisadas no panorama e prestações de contas, sendo a primeira delas a questão da necessidade de apresentação e aprovação da justificativa dos saldos e não execução dos recursos.

Recomendamos também, o encaminhamento de um ofício do CEDCA aos gestores municipais e aos CMDCA's a fim de reforçar sobre o mesmo assunto, ressaltando o papel no controle da aplicação dos recursos.

Salientamos ainda, a importância de se analisar as dificuldades e desafios que as gestões municipais possuem na execução da Política de Assistência Social dentre elas a articulação com as demais políticas públicas no atendimento das vulnerabilidades e riscos sociais e a priorização de sua relevância no âmbito da gestão como um todo.

Quanto ao Programa Crescer em Família, apontamos sua contribuição nas ações de fortalecimento da convivência familiar e comunitária com o incentivo e apoio no reordenamentos dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens; bem como no fomento do Serviço de Família Acolhedora, proporcionando ao serviço um acolhimento mais qualificado e humanizado.”

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE.**

#### **4.2.1 Liberdade Cidadã – 054/2016:**

Protocolado sob nº 16.586.561-8 - A DPSE encaminha para análise conforme segue:

“Em atenção ao parecer da Câmara do Fia, reunida ordinariamente no dia 16/04/2020, no qual solicita as justificativas dos saldos da não execução dos recursos da Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã.

Cabe primeiro ressaltar que os saldos apurados foram referentes a última prestação de contas que os municípios preencheram no sistema (SISTAG), relativas ao 1º semestre de 2019. E que, devido ao lapso temporal nas análises destas prestações, a DPSE somente apresentará parecer do referido semestre, posteriormente, mas ainda em 2020.

Lembramos que, de acordo com o panorama apresentado, foram pagos 131 municípios da Deliberação nº 054/2016 entre os anos de 2017 e 2019, sendo o encerramento da execução dos recursos, respectivamente em:

**2020:** 115 municípios

**2021:** 15 municípios

**2022:** 01 município

Sendo assim, elencamos na planilha abaixo as **justificativas apenas dos municípios que receberam em 2017, cujo o prazo final dos 36 meses para execução encerrará em 2020.**

**SALDO ACIMA DE 30% - recebido em 2017 / final de execução em 2020**

	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SALDO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>APROVADA EM RESOLUÇÃO DO CMDCA</b>
<b>01</b>	Colorado	104,09 %	Oficinas iniciarão no 2º semestre/2019.	SIM. Prestação de Contas c/ RESSALVA e aprovação do Plano de Providências.
<b>02</b>	Campo Magro	103,85 %	Morosidade no processo licitatório.	NÃO
<b>03</b>	Carambeí	103,81 %	Reprogramação de saldo, pois havia sido destinado apenas para Custeio.	NÃO
<b>04</b>	Campo Largo	103,52 %	Em fase de licitação p/ aquisição de veículo.	NÃO. Prestação de Contas c/ RESSALVA, devido ao não uso do recurso.
<b>05</b>	Almirante Tamandaré	103,43 %	Processos em andamento, seguindo os trâmites legais, com início das atividades no 2º semestre de 2019.	SIM
<b>06</b>	São João do	103,39%	Revisando o Plano	NÃO

	Triunfo		Municipal Socioeducativo.	
07	Colombo	103,36 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve..
08	Rio Branco do Sul	103,36 %	Problemas nos processos licitatórios. Prestação de Contas com RESSALVA.	SIM. Aprovou também Plano de Providências, mas não anexou.
09	Carlópolis	103,34 %	Recurso incluído na LOA de 2019 c/ planejamento p/ ser gasto no 2º semestre.	SIM
10	Uraí	103,31 %	Falta de interesse do público-alvo às atividades propostas.	SIM
11	Boa Vista da Aparecida	103,24 %	NÃO	NÃO
12	Arapoti	103,2 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve.
13	Arapongas	103,07 %	Fluxo dos processos licitatórios, empenho, liquidação.	SIM
14	Morretes	102,67 %	Dificuldades na execução/Procedimentos licitatórios.	SIM
15	Jaguariaíva	102,35 %	NÃO Prestou Contas em 2019	
16	Palmas	102,32 %	NÃO	NÃO
17	Querência do Norte	102,11 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve.
18	Pirai do Sul	101,78%	NÃO PRESTOU CONTAS EM 2019	
19	Contenda	94,24 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve..
20	Ortigueira	94,07 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve.

21	Londrina 93,22%		NÃO	NÃO
22	Guarapuava	92,48%	Em virtude dos trâmites licitatórios (deserção).	SIM
23	Araucária	92,24 %	Reprogramação de saldo no 1º semestre/2019, sem tempo hábil para conclusão dos tramites de licitação.	SIM
24	Curitiba	89,43%	Valores empenhados e ainda não liquidados.	SIM
25	São José dos Pinhais	87,68%	Não execução das Oficinas por parte da empresa contratada. Reprogramação de saldo.	SIM
26	Guaratuba	83,83%	NÃO Prestou Contas em 2019	
27	União da Vitória	83,37%	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve.
28	Mandaguaçu	83,18%	NÃO	NÃO
29	Maringá	82,81 %	NÃO	NÃO. Mas aprovou Plano de Providências.
30	Piraquara	80,32 %	NÃO	NÃO
31	São Mateus do Sul	75,76 %	Em processo administrativo p/ licitação e execução do recurso.	SIM
32	Foz do Iguaçu	74,69 %	Devido à aquisição de alguns itens com valor inferior ao previsto, bem como alguns pregões resultarem desertos.	SIM
33	Ubiratã	68,72 %	As oficinas ainda estão acontecendo.	NÃO
34	Andirá	67,53 %	Problemas nos processos de licitação.	SIM
35	Iporã	67,31 %	Dificuldades nos processos	SIM

			licitatórios.	
36	Santo Antônio da Platina	67,12 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve.
37	Jaguapitã	66,9%	Prestação de Contas com RESSALVAS. Para adequação do contrato de prestação de serviços da empresa que oferta cursos aos adolescentes.	SIM
38	Loanda	66,6 %	NÃO	NÃO
39	Jandaia do Sul	65,99%	As ações p/ execução do saldo estão sendo planejadas.	SIM
40	Mandaguari	65,5 %	NÃO	NÃO
41	Cantagalo	65,12%	Mudanças administrativas, burocratizando a destinação da verba e realização de processos licitatórios.	SIM
42	Fazenda Rio Grande	65,11 %	A execução do Plano de Trabalho estar de acordo com o cronograma.	SIM
43	Quitandinha	63,71 %	Morosidade nos processos anteriores a execução	SIM
44	Cambé	61,81 %	Não conseguiu concluir o processo licitatório no período.	SIM
45	Reserva	61,64%	Morosidade nos processos licitatórios.	SIM. Aprovou também Plano de Providências, mas não anexou.
46	Toledo	53,12 %	NÃO Prestou Contas em 2019	
47	Nova Santa Rosa	51,46 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve..
48	Medianeira	49,85%	O órgão Gestor realizou os procedimentos internos à realização do gasto do	SIM



			recurso, que só será finalizado no 2º semestre de 2019.	
49	Tomazina	47,66 %	NÃO	NÃO
50	Iretama	47,34 %	NÃO	NÃO
51	Ivaiporã	42,46 %	NÃO	Aprovou a justificativa, mas não a descreve..
52	Umuarama	42,07%	Morosidade nos processos licitatórios.	SIM
53	Rolândia	38,75 %	NÃO	NÃO
54	Goioerê	36,80%	NÃO	NÃO
55	Jacarezinho	36,65%	NÃO Prestou Contas em 2019	
56	Coronel Vivida	36,04%	Em fase de licitação p/ aquisição de equipamentos.	SIM
57	Assis Chateaubriand	35,47%	NÃO	NÃO
58	Imbituva	34,82%	NÃO	NÃO
59	Jaboti	33,5 %	NÃO	NÃO
60	Mariluz	32,57%	NÃO	Anexou a Resolução, sem a publicação. Aprova a justificativa, mas não a descreve.

Informamos que esta DPSE, com base no panorama em tela, enviará Memorando aos Escritórios Regionais relatando as situações inadequadas, para que orientem os municípios da necessidade de apresentação e aprovação das devidas justificativas em seu respectivo CMDCA, para posterior apreciação do CEDCA.”

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE.**

#### **4.3. Interessado: DPCA/SEJUF:**

Protocolados sob nº 15.239.318-0, 15.289.849-5 e nº 15.135.732-6 – Referente a Deliberação nº 109/17 (Incentivo financeiro para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias) – Ausência de adequações no Plano de Ação e/ou não adesão a deliberação dos municípios de Ortigueira, Reserva, e Londrina.

A DPCA encaminha para análise e parecer conforme seguem:

4.3.1. Protocolado sob nº 15.239.318-0 – Ortigueira: Não se manifestou quanto as adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações de correções dentro do prazo.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a desabilitação do município e os motivos, para conhecimento.**

4.3.2. Protocolado sob nº 15.289.849-5 – Município de Reserva: Encaminhou resposta de Não adesão a Deliberação 109/2017.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não adesão do município e os motivos, para conhecimento.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

4.3.3. Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município de Londrina: Não se manifestou quanto as adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações de correções dentro do prazo.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a desabilitação do município e os motivos, para conhecimento.**

#### **4.4. Interessado: DCPCA:**

Referente a Deliberação 109/2017 – Município de Rio Negro – A DPCA encaminha para a análise a solicitação de prorrogação de prazo para adesão conforme segue:

O prazo para o Município de Rio Negro aderir a Deliberação 109/2017, seria até a data de 30/04/2020.

“Na data de 29/04/2020 - o Município de Rio Negro encaminhou a justificativa a esta coordenação quanto a não Adesão a Deliberação 109-2017, dentro do prazo estabelecido e solicitou mais três dias úteis de prazo para a Adesão.

Justificou que diante da Pandemia causado pelo Coronavírus (COVID-19), houve prejuízos nas ações em andamento.

Na data de 08/05/2020 - O município encaminhou por email o Plano de Ação que pretendem realizar, a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente optou por se manifestar junto ao município após a análise do CEDCA/PR - (Câmara do FIA), para que sejam dados os devidos encaminhamentos.”

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a análise da documentação recebida em 08/05/2020.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.5. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas:**

Referente a Deliberação nº 062/2016 – SCFV – A Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas encaminha o Ofício nº 81/2020, informando sobre o arquivamento de Procedimento Administrativo, cujo objetivo foi acompanhar e fiscalizar a (não) utilização de verba, repassada ao município de Congonhinhas, destinada ao SCFV, para crianças e adolescentes, conforme informado no Ofício Circular CEDCA-PR nº 013/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar informações à DPSB e à Gestão de Fundos quanto a prestação de contas do município referente a Del. 062/2016 e a utilização de recursos.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Protocolado sob nº 16.492.181-6 – Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 055/2020 – DPSB/SEJUF e o Despacho do GF/GOFS.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE.**

#### **4.6. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas:**

Referente a Deliberação nº 062/2016 – SCFV – A Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas encaminha o Ofício nº 82/2020, informando sobre o arquivamento de Procedimento Administrativo, cujo objetivo foi acompanhar e fiscalizar a devida utilização de

verba, repassada ao município de Santo Antônio do Paraíso, destinada ao SCFV, para crianças e adolescentes, conforme informado no Ofício Circular CEDCA-PR nº 014/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar informações à DPSB e à Gestão de Fundos quanto a prestação de contas do município referente a Del. 062/2016 e a utilização de recursos.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Protocolado sob nº 16.492.029-1 – Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 056/2020 – DPSB/SEJUF e o Despacho do GF/GOFS.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE.**

#### **4.7. Interessado DPCA/SEJUF:**

Protocolado sob nº 14.609.380-9 – Referente a Deliberação nº 051/16 – Município de Medianeira – Solicitação de prorrogação de prazo por mais de 06 meses, para execução dos recursos.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, conforme previsto na Del. 051/2016, Anexo II, art. 2º, §3º, inciso XVI.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.8. Interessado: MP/PR – 2ª Promotoria da Comarca de Antonina:**

Protocolado sob nº 15.759.067-7 – MP/PR – 2ª Promotoria da Comarca de Antonina – Programa Crescer em Família – Município de Antonina - A 2ª Promotoria da Comarca de Antonina encaminha o Ofício nº 0704/2019, reiterando o Ofício nº 0274/2019, o qual requisita no prazo de 10 dias, informação atualizada acerca da adesão do município de Antonina ao Programa Crescer em Família. Caso não tenha sido efetivada, informar qual a documentação está pendente.

Anexo seguem:

Informação Técnica nº 619/2018 – CPSE;

Informação Técnica nº 054/2019 – CPSE e

Informação Técnica nº 146/2019 – CPSE.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para DPSE para que ratifique ou atualize a informação tendo em vista que a Informação nº 146/2019 data de 10/05/2019.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo o solicitado.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao MP 2ª Promotoria da Comarca de Antonina, com as informações da DPSE já citadas.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.9. Interessado: ER de União da Vitória:**

Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O ER de União da Vitória encaminha o email conforme segue:

Boa tarde!

“O Centro da Juventude de São Mateus do Sul, está solicitando urgência na tramitação do Protocolo nº 15.645.100-2, referente fechamento da piscina do CENTRO, Justificam que devido as fortes chuvas, e pelo fato de que o município está fazendo campanha da dengue, as pessoas estão indo até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia e a insalubridade do local.

A solicitação de urgência de resposta do CEDCA é para evitar que a situação fique insustentável.

Segue em anexo novamente cópia do ofício endereçado ao CEDCA e constante no protocolo acima mencionado, e de uma carta publicada na rádio.

Att

Doris Graupmann

Agente Profissional QPPE”

Ofício nº89/2019 – Funcionamento da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul – Protocolado nº15.645.100-2

Relato da CPSB:

“O município de São Mateus do Sul, por meio do ofício 089/2019-GAB, encaminha para análise do CEDCA a avaliação da Secretaria Municipal de Obras, qual aponta que após diversas tentativas frustradas de resolver os problemas com a piscina do Centro da Juventude, compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la.

Descrevem que o local do Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual não é possível rebaixar devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a implantação da piscina surgiram problemas com o alagamento constante da casa de máquinas, as quais já foram substituídas, mas danificadas novamente, além disso, relatam vazamento na piscina, pelo qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de água do subsolo. O CMDCA aprova a desativação da piscina, por meio da Resolução nº 02/2019.

Ressalta-se que matéria similar foi analisada pela Câmara do FIA no mês de agosto de 2018, relativa a solicitação do fechamento da piscina no Centro da Juventude do município de Castro, emitindo-se como parecer do Conselho, que o município se decide por realizar a desativação/fechamento da piscina deveria ressarcir ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor investido na construção da piscina, o mesmo parecer prevalecendo para outros municípios com solicitação similar.

Anexo também cópia da Resolução nº 002/2019 do CMDCA de São Mateus do Sul aprovando a desativação da piscina do Centro da Juventude.

**Parecer da Câmara do FIA: Resgatar o protocolado, encaminhar para Prestação de Contas, para cálculo do valor da devolução da construção da piscina, devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao município solicitando a devolução do recurso até 31/05/19 e oficiar o MP para conhecimento e providências que entender serem necessárias.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 – GAB, solicitando que seja desconsiderado o Of. nº 089/19 – GAB de 06/03/2019, onde pediam autorização para desativação da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul. Relatam que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo de nova avaliação técnica será possível a recuperação da mesma.

Ressaltamos que fizemos os ofícios deliberados pelo CEDCA, mas estes não foram encaminhados, tendo em vista que acusamos o recebimento do Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul.

**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando que demonstre tecnicamente, (através de laudo) a viabilidade efetiva de recuperação e uso da piscina, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo:

Parecer Técnico do ER de União da Vitória;

Ofício nº 251/19 – GAB, do município de São Mateus, relatando entre outros, que será possível a recuperação da piscina, com a execução dos serviços apresentados na Avaliação e Planilhas (anexas), com custos preliminares de aproximadamente R\$ 57.000,00 a serem suportados integralmente pelo município.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A técnica do ER de União da Vitória informou na data de 18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a**

recuperação da piscina, que será encaminhado à SEJUF/CAMFIA por malote. Aguardar a chegada do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA para análise, no prazo de 05 dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo positivo, encaminhar ofício ao município para início das obras, em sendo negativo retornar para próxima reunião da Câmara, em ambos os casos informar ao CEDCA por email.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise, tendo em vista que a SEJUF/ATA encaminhou a Informação técnica nº 071/2019 – GAB/ATA, relatando que a fim de subsidiar a contratação, para execução dos mencionados serviços a serem realizados para recuperação da piscina, julgam necessário a complementação dos elementos técnicos, os quais foram solicitados por meio do Ofício CEDCA-PR nº 232/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Aguardar a resposta do Ofício CEDCA-PR 232/2019.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

Retorna para análise contendo o Ofício nº 499/19 – GAB, do município de São Mateus, encaminhando a documentação solicitada.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a documentação para análise da ATA/SEJUF.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

Retorna para análise contendo a Informação nº 118/2019 – GAB/ATA.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município com a Informação nº 118/2019 – ATA , solicitando a apresentação dos documentos no prazo de 60 dias.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.**

Retorna para análise contendo Ofício Of. nº 113/2020- GAB, com o solicitado.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar a documentação para análise da ATA, bem como solicitar manifestação desta, de quais são os procedimentos adequados e que devem ser adotados na manutenção da água da piscina neste momento, devido a proliferação do mosquito da dengue.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.10. Interessado: CEDCA:**

Protocolados sob nº 16.547.368-0, nº 16.546.868-6, nº 16.547.132-6, nº 16.546.918-6, nº 16.547.097-4, 16.547.027-3, nº 16.547.013-3 – CEDCA – Solicitação do conselho para que CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA - maio/2020

seja apresentado os Saldos da deliberações da DPSE Fundo a Fundo , UTPFP (AFAI), Editais 02 e 04/17, DPCA, Edital 06/17, Central de Convênios Editais, DPSB Fundo a Fundo;

**4.10.1. Protocolado sob nº 16.546.868-6 – DPSE – Deliberações nº 054/16, nº 055/16, nº 031/17 e nº 081/17:**

**Del. 054/2016 – Programa Liberdade :** 144 elegíveis, 10 não aderiram, 3 não habilitados e 131 habilitados. Dos habilitados todos foram pagos e não há pendência de repasse.

**Del. 055/2016 – Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional:** 202 elegíveis, 23 não aderiram, 05 desabilitados e 174 habilitados. Dos 174 , 173 foram pagos, restando apenas o pagamento para Telêmaco Borba.

**Del. 031/2017 - Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar:** 100 elegíveis, 3 não habilitados e 80 habilitados. Todos os 80 habilitados foram pagos.

**Del. 081/2017 - Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar:** 10 elegíveis, 4 não habilitados e 5 habilitados. Todos os 05 habilitados foram pagos.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo CEDCA, estornar os saldos das Deliberações 054/2016, 031/2017 e 081/2017 e retornar para FIA Geral Livre e da Del. 055/2016 manter o valor para o repasse de Telêmaco Borba e estornar o saldo restante para o FIA Geral Livre.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO. Conforme informação da técnica Luciana Finger durante a plenária já foram anulados os efeitos da adesão do município de Telêmaco Borba na reunião de novembro/2019 do CEDCA, sendo assim o saldo poderá ser estornado.**

**4.10.2. Protocolado sob nº 16.547.368-0 – UTPFP – AFAI:**

Foi solicitado à UTPFP informações sobre municípios com repasses ou documentações pendentes e que ainda não reberam recurso, a Unidade retornou informando que não há pendências de repasses para os municípios e que os últimos pendentes foram pagos em 2019.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo CEDCA, estornar os saldos das Deliberações do AFAI para o Sistema Socioeducativo.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

**4.10.3. Protocolado sob nº 16.547.013-3 – DPSB 062/2016:**

Foi solicitado à DPSB informações sobre municípios com repasses ou documentações pendentes e que ainda não reberam recurso, a Divisão retornou informando que o recursos foi ofertado aos 399 municípios, 334 foram pagos em 2017, 26 em 2018 e 17 em 2019, 19



municípios não aderiram. Faltam repassar recursos para os municípios de Maringá, Ortigueira e Telêmaco Borba.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo CEDCA, estornar os saldos referente aos municípios que não aderiram, para o FIA Geral Livre e manter o saldo para pagamento dos municípios de Maringá, Ortigueira e Telêmaco Borba.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.10.4. Protocolado sob nº 16.547.027-3 – Central de Convênios – Editais 002/2017, 004/2017 e 006/2017:**

Foi solicitado à Central de Convênios informações sobre os Editais de repasse de recursos para OSC's, retornando com as seguintes informações:

**Edital 002/2017:** 186 OSC's selecionadas, 172 termos formalizados, 11 OSC's desabilitadas, não há pendências com a Central de Convênios. Em outros setores há pendências com 03 OSC's.

**Edital 004/2017:** 52 OSC's selecionadas, 46 termos formalizados, 02 OSC's desabilitadas, não há pendências com a Central de Convênios. Em outros setores há pendências com 04 OSC's.

**Edital 006/2017:** 130 OSC's selecionadas, 113 termos formalizados, 12 OSC's desabilitadas, 01 pendência com a Central de Convênios. Em outros setores há pendências com 04 OSC's.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo CEDCA, estornar os saldos para o FIA Geral Livre dos 03 Editais, mantendo o saldo para o repasse às OSC's com pendência, também nos 03 Editais.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.10.5. Protocolado sob nº 16.547.097-4 – DPCD – Edital 006/2017:**

Foi solicitado à DPCD informações sobre o Edital 006/2017 de repasse de recursos para OSC's, retornando com as seguintes informações:

**Edital 006/2017:** 130 OSC's selecionadas, 113 termos formalizados, 12 OSC's desabilitadas, 01 pendência com a Central de Convênios. Em outros setores há pendências com 04 OSC's.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo CEDCA, estornar o saldo para o FIA Geral Livre do Edital 006/2017, mantendo o saldo para o repasse às OSC's com pendência.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.11. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron:**

Protocolado sob nº 15.500.281-6 – Sociedade Hospitalar Angelina Caron – Projeto “Infância Bem Cuidada” – Banco de Projetos – A Sociedade Hospitalar Angelina Caron encaminha o Ofício nº 13/2020, solicitando a prorrogação de prazo para captação de recursos, por mais 02 anos, no site do Banco de Projetos FIA/Doação;

Valor Total do Projeto: R\$ 3.901.557,17;

Total arrecadado por boleto bancário: R\$ 1.968.748,89;

Valor remanejado do Projeto “Revitalização Pediatria SHAC, aprovado em 22/03/19: R\$ 764.472,23;

Totalizando: R\$ 2.733.221,12.

Prazo Final de Vigência: 16/12/2020 (02 anos).

Atende os critérios estabelecidos pela Deliberação nº 050/17, portanto pode ser prorrogado.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.12. Interessado: Hospital Nossa Senhora das Graças do Município de Apucarana:**

Protocolado sob nº 16.576.396-3 – Hospital Nossa Senhora das Graças – Projeto “Saúde da Criança” – Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação.

**Valor: R\$ 1.832.810,42**

Objetivo: Este projeto versa a humanização e aprimoramento na qualidade do atendimento pediátrico e obstétrico, proporcionando condições tecnológicas e seguras que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde ofertados a população da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que compõem a 16ª Regional de Saúde.

**Exclusivamente para aquisição de equipamentos.**

**Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer da Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da Câmara de Políticas.**

#### **4.13. Interessado: Hospital Nossa Senhora das Graças do Município de Apucarana:**

Protocolado sob nº 16.495.163-4 – Hospital Nossa Senhora das Graças Projeto “Preservando a Vida” - Banco de Projetos – Projeto "Preservando a Vida" - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação.

**Valor: R\$ R\$ 3.925.764,60**

Objetivo: Este projeto visa assegurar a todas as crianças e recém-nascidos da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que são atendidos pelo Hospital da Providência Materno Infantil, profissionais especializados e qualificados, garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, redes socioassistenciais e serviços de saúde humanizado e de qualidade.

**Exclusivamente para pagamento de pessoal do hospital**

**Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer da Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da Câmara de Políticas.**

#### **4.14. Interessado: DPCA/SEJUF:**

Protocolado sob nº 16.392.234-7 – Deliberação nº 107/17 - Município de Irati – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati encaminha o Ofício nº 347/2019 – SMAS/DGTS, solicitando a renovação da deliberação nº 107/17, no prazo de seis meses para adquirir alguns itens de materiais permanentes para o CT, que está em processo licitatório e não terá tempo hábil para comprar neste ano.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.15. Interessado: Associação Paranaense de Cultura:**

**4.15.1.** Protocolado sob nº 16.576.094-8 – Associação Paranaense de Cultura - Projeto "Conviver Marista" – Banco de Projetos - Para análise e aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate de recursos no valor de R\$ 588.632,56.

Valor Total do Projeto: R\$ 854.863,27;

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o resgate.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO, com a abstenção da Conselheira Débora Reis.**

**4.15.2.** E para aprovação da revogação da Deliberação nº 087/18 que trata:

“Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Conviver Marista”, da OSC Associação Paranaense de Cultura – APC, protocolo nº 15.355.403-0, no valor de R\$ 38.067,00 (trinta e oito mil e sessenta e sete reais), do Banco de Projetos.”

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a revogação.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO, com a abstenção da Conselheira Débora Reis.**

#### **4.16. Interessado: DPSE/SEJUF:**

Referente ao Programa Crescer em Família – Prestação de Contas.

A DPSE apresentou planilha com a referida Prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 do CEDCA – Crescer em Família Acolhimento Institucional e Familiar.

Dos 157 municípios analisados foram:

- **Finalizada Regular = 25 municípios.**
- **Finalizada Com Ressalvas = 132 municípios.**

O município de **Alto Paraíso** desistiu da execução do recurso recebido – Del. Nº 55/2016 e devolveu o recurso, finalizou prestação de contas regular.

#### **As principais questões apontadas para ressalvas foram:**

- Ressalvas financeiras como: saldo acima de 30%.
- Necessidade de adequação nas dimensões do reordenamento: Porte/Estrutura, Recursos Humanos, Gestão do Serviço, Gestão de Rede, Metodologia do Atendimento.

#### **Quanto às dificuldades de execução mais indicadas pelos municípios estão:**

- Procedimentos licitatórios;
- Áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno);
- Recursos humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Mudança de gestão.

#### **Dentre os municípios de maior destaque na ressalva estão:**

**Almirante Tamandaré** - As informações indicadas pela técnica são: Dificuldades em usar o recurso no reordenamento, devem revisar questões como: porte, RH, metodologia e PPP. Prestação de Contas e justificativa do saldo aprovada pelo CMDCA conforme Resolução 058/2018. Na justificativa diz que empregará o recurso em Casa de Passagem. GOFs parecer regular.

Em consulta as posteriores prestações de contas percebe-se que o município mantém as mesmas dificuldades.

**Guarapauava** – As informações indicadas pela técnica são: Acúmulo de recurso acima de 100%. Falta de equipe em abrigo - aguarda concurso municipal. ER afirma prática de

separação de grupos de irmãos. Solicita-se informação sobre prática irregular de separação de grupo de irmãos.

Em consulta as posteriores prestações de contas percebe-se que o município não sanou a questão da equipe e não há informação do ER e do município sobre separação de irmãos e segmentação.

**Iporã** – As informações indicadas pela técnica são: Saldo acumulado em conta. Informa que implementou o Acolhimento Familiar, mas indica superlotação de crianças e adolescentes na Casa Lar. O ER indica que há problemas de concepção da equipe municipal sobre o reordenamento e ainda que as condições estruturais de acolhimento no município inviabilizam o reordenamento.

Em consulta as posteriores prestações de contas as dificuldades persistem principalmente no que diz respeito a equipe e capacidade de atendimento.

**Itaperuçu** –As informações indicadas pela técnica são: GOFs: saldo superior a 100%; ER sinalizou rotatividade de profissionais para execução do serviço. Município respondendo a ajuste de conduta na 2.º Promotoria da Comarca de Itaperuçu.

Em consulta as posteriores prestações de contas, especificamente na do 1º semestre de 2019, informa que as inadequações foram superadas.

**Teixeira Soares** - As informações indicadas pela técnica são GOFs finaliza com ressalva devido saldo; ER informou que o município apresentou retrocesso quanto a dimensão de porte e estrutura do serviço, visto que desde o ano de 2017 tem excedido capacidade de atendimento, deste estão sendo orientados acerca da referida questão, visto que este elemento se contrapõe às Orientações Técnicas.

Em consulta as posteriores prestações de contas, especificamente na do 1º semestre de 2019, informa que as inadequações foram superadas exceto equipe técnica.

Esta DPSE encaminhou um Memorando Circular nº 003/2020 aos Escritórios Regionais para com orientações gerais sobre a execução do serviço da Deliberação nº 055/2016 do CEDCA incluindo: dimensões para o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento, dados de orientações técnicas e formas utilização dos recursos.

Sugere-se também o envio de um ofício aos gestores municipais e CMDCA's sobre as questões dos municípios em destaque.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADA as prestações de contas. Encaminhar ofício aos municípios e aos CMDCA's sobre as questões em destaque.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício sobre as questões em destaque ao MP local para conhecimento e providências cabíveis.**

#### **4.16.1 A DPSE apresentou planilha com a referida Prestação de Contas da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA – Crescer em Família / Acolhimento Familiar.**

Dos 21 municípios analisados no primeiro semestre de 2018, foram:

**Finalizada Regular = 02 municípios.**

**Finalizada Com Ressalvas = 19 municípios.**

Dos 21 municípios analisados no segundo semestre de 2018, foram:

**Finalizada Regular = 02 municípios.**

**Finalizada Com Ressalvas = 18 municípios.**

**Não Finalizada = 01 município.**

**As principais questões apontadas para ressalvas foram:**

**Ressalvas do financeiro como:** saldo acima de 30% e/ou Ausência de justificativa aprovada pelo CMDCA;

Preenchimento do Plano de Ação de maneira equivocada;

**Quanto às dificuldades de execução mais indicadas pelos municípios estão:**

Dificuldade no Planejamento das Ações;

Dificuldade em selecionar as possíveis famílias acolhedoras;

Recursos humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal);

Procedimentos licitatórios;

Áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno);

Mudança de gestão.

Dentre os municípios de maior destaque na ressalva está:

**1º semestre de 2018:**

Ampere: O gestor informou que o valor de R\$ 50.000,00 do pagamento de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018, com execução financeira no valor de R\$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos reais), se justifica devido à dificuldade do município em manter o convênio com a instituição que abriga crianças e adolescentes, o qual estava atrasado o pagamento. Em tempo também informamos que Município não possui outros incentivos, para realizar o reordenamento, e o CMDCA aprovou a prestação de contas da referida deliberação.

**2º semestre de 2018:**

Japurá: Sem parecer do ER, o que impossibilitou a finalização.

Orientações e Encaminhamentos:

Esta DPSE encaminhou um Memorando Circular nº 004/2019, em 12 de dezembro de 2019, aos Escritórios Regionais com orientações gerais sobre a execução do serviço da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA incluindo: Solicitação para adequação dos Planos de Ação referente às prestações de contas a partir do primeiro semestre 2019, sob sanções descritas nas deliberações 31 e 81 de 2017; a qual ficou sob a dependência de abertura do sistema SISTAG; porém houve troca de profissionais para articulação de tal demanda;

Sugere-se também o envio de um ofício aos gestores municipais e CMDCA's sobre a necessidade de apresentação de justificativa aprovada pelo CMDCA sobre os saldos superiores a 30%, que deverão ser anexadas ao no SISTAG.

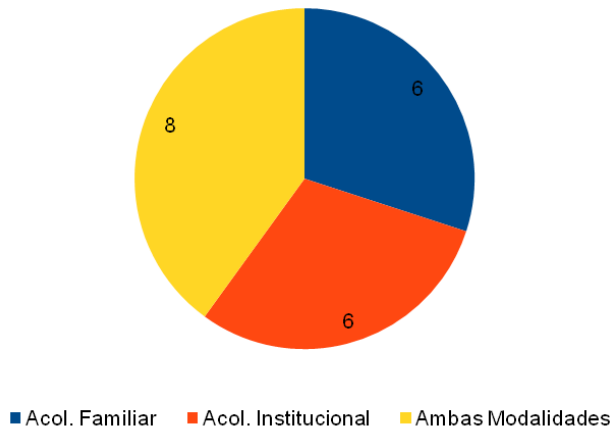
### **Considerações:**

Considerando a incipiência do programa e as prerrogativas das Deliberações nº 031, 81 de 2017 e 017/2019 sobre as competências dos municípios que aderiram as supracitadas deliberações, a saber:

- Sancionar lei municipal sobre o serviço de acolhimento familiar em até **doze** após o repasse do incentivo Crescer em Família – Acolhimento;
- Registrar o serviço de acolhimento familiar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em até **dezoito meses** após o repasse;
- Garantir equipe mínima para execução do serviço e de estrutura adequada, de acordo com a legislação vigente, até **dezoito meses** após o recebimento do recurso;
- Zelar pela qualidade das ações prestadas, com vistas a alcançar efetividade pedagógica e social;
- Executar o serviço conforme os princípios norteadores da Resolução Conjunta nº 001/2009 –CNAS e CONANDA - "*Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes*", principalmente no que tange o atendimento de toda demanda existente no município e, quando possível, da comarca a que pertence, sem distinção de público, incluindo crianças e adolescentes com deficiências, associadas ou não a transtornos mentais ou quaisquer outras demandas específicas.

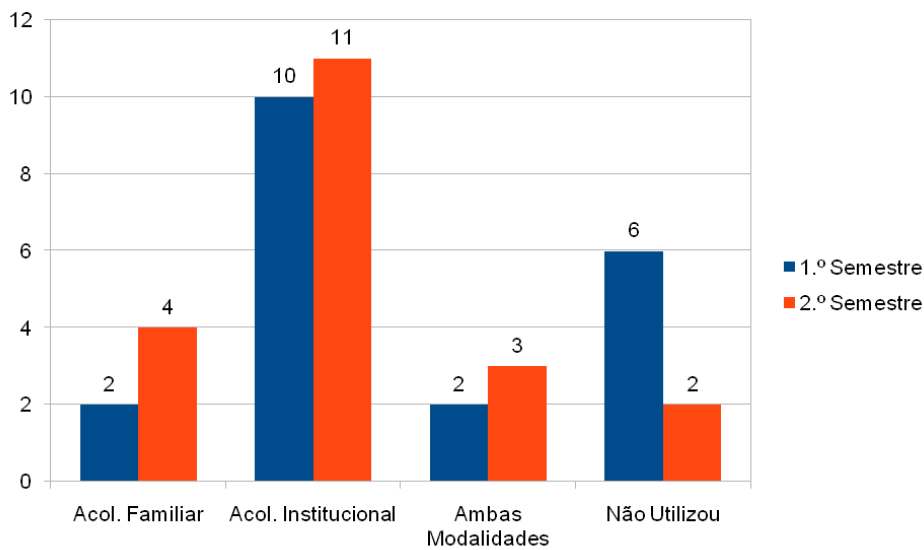
Observamos nas prestações de contas dos municípios analisados durante o ano de 2018 as seguintes situações:

Preenchimento do Plano de Ação

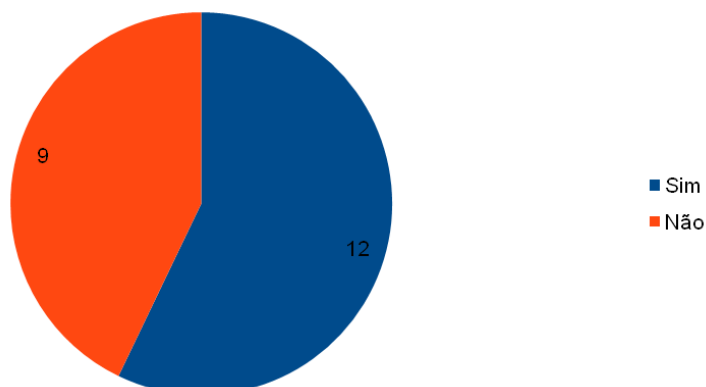


Dos 21 municípios analisados, 6 preencheram o plano de ação com ações de Acolhimento Familiar, 6 preencheram o plano de ação com ações de Acolhimento Institucional e 8 preencheram o plano de ação em ambas as modalidades.

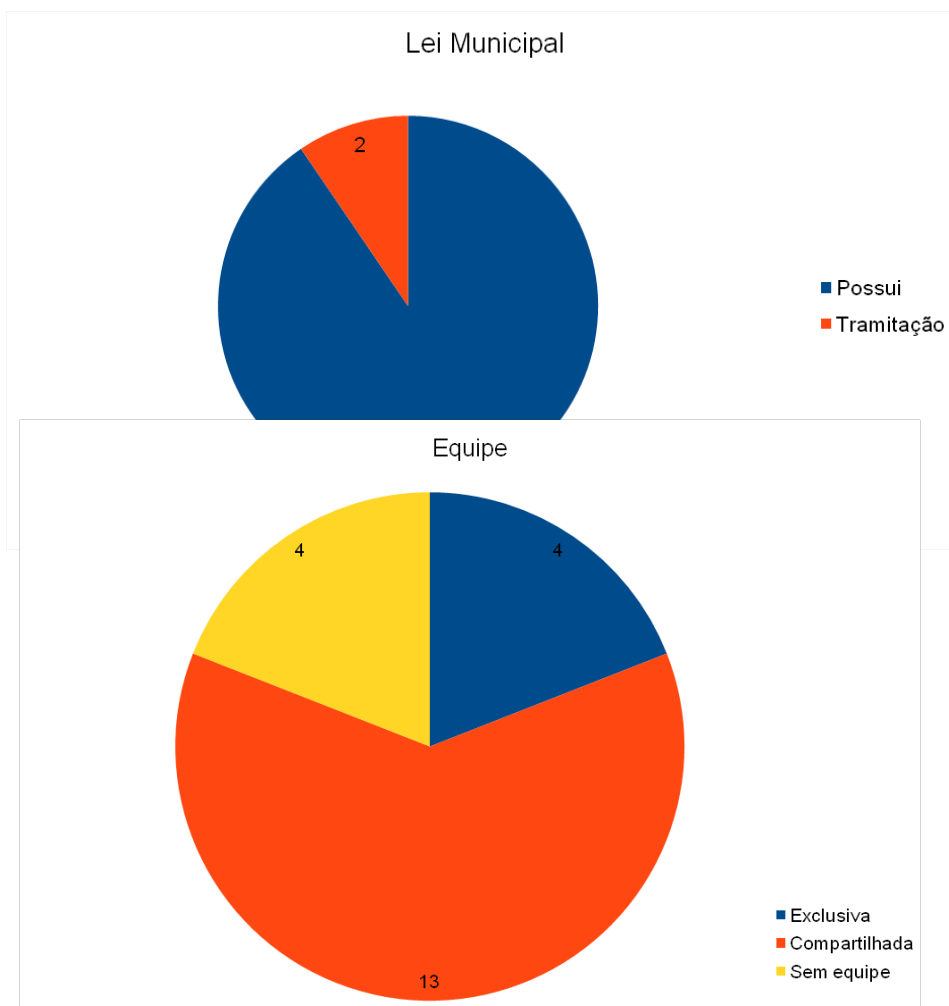
Utilização dos Recursos



Serviço em Funcionamento







**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA, para complementação de informações.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.17. Interessado: DPSE/SEJUF:**

Programa Liberdade Cidadã - Prestação de Contas.

Apresentada a análise de Prestação de Contas da Deliberação O54/2016 – 2º SEMESTRE/2018 pela DPSE. Na qual constam:

- 011 municípios tiveram a Prestação de Contas **FINAL – FINALIZADA-REGULAR.**
- 035 municípios tiveram a Prestação de Contas **PARCIAL – FINALIZADA-REGULAR.**
- 055 municípios tiveram a Prestação de Contas **PARCIAL – FINALIZADAS COM RESSALVAS.** Desses:

20 municípios devem elaborar/apresentar **PLANO DE REGULARIZAÇÃO**, devido ao saldo de 100%;

07 municípios tem saldo de 100%, mas já iniciaram a execução;

23 municípios não apresentaram JUSTIFICATIVA dos saldos acima de 30% (alguns aprovaram a justificativa, mas não descreveram);

03 municípios não anexaram a RESOLUÇÃO do CMDCA que aprova a prestação de contas.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADAS as prestações de contas. Encaminhar as prestações inconclusivas (14 municípios) aos Ers para análise e ao GOFS para verificar se houve a devolução do recurso e a necessidade de reabertura do SIFF para correções.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.18. Interessado: Conselho Tutelar de Santana do Itararé:**

Referente a Deliberação nº 107/17 – O CT de Santana do Itararé encaminha o e-mail para análise:

“Bom dia, sou do Conselho tutelar de Santana do Itararé, somos da nova gestão, e quando entramos a ex conselheira Josélia, nos disse que nosso órgão havia sido contemplado com um kit de 60 mil reais para adquirir um veículo, mais 10 mil reais para adquirir móveis para o conselho tutelar. Sendo que este eram para ter chegado sido entregue em fevereiro de 2020, porém sabemos da gravidade no combate da COVID-19, porém dá-se a entender que a entrega desses itens são essenciais. Afinal eu gostaria de saber como foi a contemplação do conselho tutelar de Santana, qual foi o destinatário dessa verba, e como podemos fazer para cobrar os órgãos pertinentes para entregarem os itens.

Estou disponível para esclarecimento de dúvidas, das 8h as 11:15h, no telefone 043 3526-1347 de segunda a sexta, pois estamos trabalhando com carga reduzida devida a pandemia.

At. Willian F. Canute (Presidente do Conselho Tutelar).”

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para a GF/GOFS para que informe o destinatário do repasse e a data e para DPCA para que informe como foi a contemplação do CT de Santana do Itararé.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.19. Interessado: Município e CMDCA de São José da Boa Vista:**

Referente a Deliberação nº 107/17 – Município de São José da Boa Vista - O Município e CMDCA de São José da Boa Vista encaminham o OFÍCIO Nº 55/2020, solicitando a prorrogação da Deliberação nº 107/2017, do Termo de Adesão pelo prazo de seis meses,

sendo que devido aos trâmites burocráticos licitatórios, não foi executado todo o recurso dentro do prazo estimado.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.20. Interessado: CMDCA de Castro:**

Protocolado sob nº 10.697.679-1 - CMDCA de Castro – Convênio nº 021/11 – Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o OFÍCIO nº 05/2020, solicitando a transferência do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 021/11, de uso do Conselho Tutelar, para utilização no CREAS.

**Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 021/2011 o veículo é de uso exclusivo para o Conselho Tutelar. Caso o veículo não seja mais necessário, o município deverá providenciar o leilão do mesmo e com o recurso obtido adquirir equipamentos para o Conselho Tutelar, após o envio de plano de aplicação ao CEDCA para aprovação dos itens, com a descrição do valor e dos itens a serem adquiridos.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

#### **4.21. Interessado: DEASE/SEJUF - Plano de Obras Reparos: Ata de registro de preços:**

**Pauta na Câmara de Políticas:**

##### **1.3 - Apresentação do Plano de obras reparo: ATA de registro de preços:**

**Resumo:** Apresentação de Projeto Técnico de pequenos reparos e manutenção nas 28 unidades socioeducativas. Valor total de R\$ 8.000.000,00. Registro de preços por meio da PRED. Conforme informado pela PRED, será publicado para SESP registro de preço com tal objetivo, no início do segundo semestre, para o qual há possibilidade de participação da SEJUF. Objetivo do Plano de Trabalho é manter em bom estado de conservação a estrutura física de todas as 28 unidades socioeducativas, considerando percentual de custo sobre a área construída de cada edificação. O recurso solicitado neste plano de trabalho foi objeto de proposta para LOA 2020, porém negado integralmente. Este projeto visa a aplicação de recursos aprovados na planilha de Superávit, considerando publicação de edital conforme necessidade.

**Parecer da Câmara de Políticas:** Aprovado. Considerando que o valor necessário para esta manutenção das unidades socioeducativas deve ser previsto anualmente a partir da LOA 2021.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, nos mesmos termos do Parecer da Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

**Inclusões de Pauta:**

**4.22. Interessado: NICS/SEJUF:**

Protocolado sob nº 16.299.579-0 – Ofício nº 001/2019 – CI – NIC, referente a resposta à SDI nº 12/2019 – 6ª Inspeção de Controle Externo – ICE TCE/PR quanto a contabilização do patrimônio adquirido com recursos do FIA e do FEAS nos fundos e não na Secretaria. O CI recomenda que seja alterada a legislação/regulamentos dos fundos para que o patrimônio seja incorporado automaticamente ao patrimônio da Secretaria (estadual e municipal) após determinado período.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara sugere a criação de uma Comissão para avaliar a recomendação do CI, bem como conversar com a Inspeção do Tribunal de Contas para estudar a melhor opção, dentro da legalidade, para contabilização do patrimônio.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. O CEDCA solicita que este tema seja discutido na Câmara do FIA, convidando OAB e MP para as discussões.**

Retorna para análise, conforme solicitado.

**Parecer da Câmara do FIA: A reunião será marcada para o dia anterior a reunião da Câmara do FIA do mês de Maio/2020.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**

Retorna para análise tendo em vista a necessidade de alterar a data de reunião.

**Parecer da Câmara do FIA: Agendar reunião para próxima semana durante a Plenária, com MP, OAB e Sejuf.**

**Parecer do CEDCA: Agendada a reunião para o dia 26/05/2020 às 10:00 hs.**